

## Ata da 6ª Sessão Ordinária

Nos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e nove, no edifício da Prefeitura Municipal, pelas dez horas da manhã, em Sessão Ordinária, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Exm. Sr. Vereador Francisco Luiz Neto. Compareceram a mesma os Exms. Vereadores Adolfo Raimundo do Amaral, Vice-Presidente, Elpidio Ferreira da Rosa e Ciro de Souza.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, determinou a leitura do expediente. Submetida a discussão e aprovação a ata anterior, foi impugnada por não se tratar de enunciação das sessões ordinárias, em vista de se achar em Cartão do Aia para discussão e votação o Orçamento para o período de 1º de Junho a 31 de Dezembro do corrente ano. Determinou o Exm. Sr. Presidente, que fosse feita a convocação do Suplente Senhor Floriano Vieira Soares, em virtude do Exm. Sr. Vereador Benigno Nardes do Rosendo, ter comunicado a não se enfeudar. Nada mais constando do expediente, determinou o Sr. Presidente que se passasse a

- Ordem do Dia -

Em seguida o Exm. Sr. Presidente apresentou para discussão e votação o projeto de n.º 9 - Orçamento, o qual é do teor seguinte:-

### Projeto de Lei n.º 9.

Art.º-1.º - A Receita do Município, para o período de 1º de Junho a 31 de Dezembro de 1949, é arrecada em \$ 119.100.00 (cento e dezenove mil e cem cuzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, sob as seguintes rubricas:



# Designação da Receita

Receita Ordinária		
Contributiva		
a. Impostos		
Imposto Territorial Urbano	7.000.00	
Imposto Predial	15.000.00	
" de Ind. e Profissões	50.000.00	
" de Circulação	10.000.00	
" de Imp. P.úblicas	500.00	
Faixa de Expediente	500.00	
" de Encomendas	1.000.00	
" de Fis. e Ser. Sociais	1.000.00	85.000.00
Receita Industrial		
Serviços Urbanos		
Serviço de iluminação e Saneamento	5.000.00	
Serviços diversos	1.000.00	6.000.00
Receitas Diversas		
Rec. de Merc. F.º e Materiais	2.000.00	
Rec. de Cemiterios	1.000.00	3.000.00
Rec. de Comb. e Lubrificantes		
Quota prevista no Art.º 15º -		
§ 4º da Const. Federal - 10% do		
imposto de venda		
Quota prevista no art.º 9º § 1º le-		
tra "C" da Const. do Estado		
Receita Extraordinária		
Alienação de Bens Patrimoniais	15.000.00	
Acab. da Ajuda Mista		
Rec. de Execuções Judiciais		
Rec. de Legendações e Restituições	5.600.00	
Quotas de Fiscalização		
Multas	4.000.00	
Eventuais	500.00	25.100.00
		<u>119.100.00</u>



Artº 2º - A Despesa Geral do Município de Ananias, para o período referido no artº 1º é fixada em R\$ 105.120.00 - (cento e cinco mil cento e vinte cruzados). - e sua distribuição de conformidade com a classificação seguinte:

Designação da Despesa:

Poder Legislativo  
Câmara Municipal  
Secretaria

Pessoal Fixo 640.00

Poder Executivo  
Administração Municipal

Tab. do Prefeito

Pessoal Fixo 13.800.00

Despesas Alocadas 300.00

Secretaria  
Secretaria - Tesouraria

Pessoal Fixo 13.440.00

Material Permanente 600.00

Material de Consumo 2.700.00

Despesas Alocadas 1.000.00 25.480.00

Unicas Pub. de Int. Geral

Assistência Social

Despesas Alocadas 2.000.00

Educação Pública

Escolas Municipais

Pessoal Fixo 12.240.00

Material de Consumo 1.000.00

- Fomento -

Serviço de Saúde

Despesas Alocadas 5.000.00

Secretaria de Agricultura

Despesas Alocadas 500.00 20.740.00



# Obras Melhoramentos Públicos

## Cont. de Ruas e Praças

Despesas Diversas 2.000.00

## Cont. de Edifícios e Surtos

Pessoal Variável 32.000.00

Material de Consumo 2.000.00

Despesas Diversas 1.000.00

## Cont. de Prédios Municipais

Despesas Diversas 1.600.00 38.600.00

## Cargos Diversos

### Subvenções e Subsídios

Despesas Diversas 3.000.00

### Diversas

Despesas Diversas 4.300.00 7.300.00

Total da Despesa: - 105.120.00

Art.º 3.º - A Prefeitura, para ocorrer as despesas constantes da presente Lei, poderá fazer operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de quinhenta e cinco (55%) da respectiva previsão.

Art.º 4.º - A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art.º 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Discutido o projeto em apreço, foi por unanimidade, aprovado em primeira discussão.

Para mais brevidade a tratar, convocou o Sr. Presidente os Ex.ºs Vereadores para uma sessão, hoje, às 14 horas, mandando que



à la-prasse esta ata, que vai devidamente assinada.

Francisco Luiz Netto

Adolpho R. Amaral

Leandro de Souza

Elpidio Pereira da Rosa

Ata da 7ª Sessão Ordinária

Nos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e nove, no edifício da Prefeitura Municipal, pelas quatorze horas, em Sessão Ordinária, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Exm.º Sr. Vereador Francisco Luiz Netto. Compareceram a mesma os Exm.ºs Vereadores Adolpho Raimundo do Amaral, Vice-Presidente, Leandro de Souza, Elpidio Pereira da Rosa e Flávio Vieira Soares, convocado e que portou o legal compromisso. - Mentada a sessão pelo Exm.º Sr. Presidente, e como nada constasse do expediente, determinou que se passasse à ordem do dia, tendo sido aprovada a ata anterior.

- Ordem do dia -

O Exm.º Sr. Presidente apresentou para votação o projeto de Lei n.º 9 - Orçamento para o período de 18 de Junho a 31 de Setembro do corrente ano. - e já aprovado, por unanimidade, em primeira (1ª) discussão. - Lido e discutido, foi por unanimidade, aprovado em segunda discussão. -

Nada mais havendo a tratar nesta sessão convocou o Sr. Presidente os Exm.ºs Vereadores para amanhã, às 10 horas, do que para constar lavrou-se esta ata que vai devidamente assinada. -